ATA

N.º 03/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Realizada em
11 de fevereiro de 2016

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2016:

---Aos onze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq.to António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Dr. António Maranhão Peixoto,
Sr. João Maria de Sousa Nunes da Silva,
Dr.ª Jaqueline Casado Afonso Areias,
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale,
Prof. Rui Manuel Martins Pereira, e
Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.

---A reunião foi secretariada por Custódia Manuela Vilela de Magalhães, Licenciada e Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.----------

---Sendo dez horas e quinze minutos, verificando-se haver "quórum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. ----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, verificando-se as seguintes intervenções:----------
Usou da palavra o Sr. Presidente que informou os demais membros do executivo municipal, da morte da D. Adélia Leite Lopes Veloso, mãe do Dr. Agostinho Silva, Presidente da Assembleia Municipal, tendo apresentado um voto de pesar, com o seguinte teor: *"Foi com profundo pesar que a Câmara Municipal de Esposende, tomou conhecimento do falecimento da D. Adélia Leite Lopes Veloso, mãe do Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. José Agostinho Veloso da Silva.*
Assim, propõe-se que seja aprovado um voto de pesar por tão doloroso acontecimento, e que a Câmara Municipal enderece ao Dr. Agostinho Silva, e restante família, as suas mais sentidas condolências." Segue data e assinatura.----------
O restante executivo subscreveu a proposta apresentada pelo Sr. Presidente e concordou em enviar as condolências ao Dr. Agostinho Silva e restante família.----------
Usou da palavra o Sr. Vereador João Nunes que comunicou que o Sr. Dr.º Laurentino Regado está a colaborar com o Ministério da Segurança Social em Lisboa, o restante executivo municipal endereçou felicitações ao nomeado.----------
De seguida usou da palavra a Sr.ª Vereadora Dr.ª Berta Viana que, apresentou a intervenção política que se transcreve: *"Tenho dado por mim a pensar muitas e muitas vezes e cada vez mais frequentemente qual o meu papel neste executivo, qual a minha verdadeira missão neste desempenho a que me propus quando tomei posse, com consciência plena da minha dimensão e legitimidade política.*
Não tem sido um caminho fácil, talvez porque a minha intervenção é tida e julgada como menor, talvez porque cada vez mais a minha motivação é menor e nos dias em que me questiono o porquê de continuar, nesses dias, nessas horas, há como que uma verdadeira ordem interior que impõe que fique, que permaneça e que, apenas, me empenhe em melhorar o

desempenho do todo, tornando a vida dos destinatários da nossa atividade melhor, mais feliz, mais justa e mais concretizada. A esse apelo interior assoma-se um sentimento de respeito e puro sentido de cumprimento da minha palavra para com aqueles que votando em mim me confiaram a tarefa de dar um pouco daquilo que acredito ser o melhor para a nossa sociedade, podendo assim participar e interceder em processos de decisão e formação da vontade, na definição de estratégias politicas e socias que poderão tornar a nossa sociedade mais justa, mais esclarecida e mais feliz.

E, feito o balanço do sentido de dever e do que acredito ser o destino, aqui chegada neste lugar e perante este desafio confesso que tem sido muito duro vivenciar o pouco, o tão pouco ou quase nada que tenho conseguido fazer aquilo a que me propus.

Isto porque "as pessoas grandes adoram números"...

"Quando a gente lhes fala de um novo amigo, elas jamais se informam do essencial. Não perguntam nunca: Qual o som da sua voz? Quais os brinquedos que prefere? Será que ele coleciona borboletas? Mas perguntam: Qual a sua idade? Quantos irmãos ele tem? Quanto pesa? Quanto ganha o seu pai? Somente então é que elas julgam conhecê-lo."

A maioria de nós adora números. As pessoas grandes deleitam-se quando lhe apresentamos indicadores, gráficos, quantitativos, sondagens, estimativas, estudos, enfim...

Bem a analisar pelo resultado eleitoral fundacional deste executivo é de facto um exercício claro e lógico o de perceber o porque de não terem ainda percebido do que vos falo, é claramente uma questão de números.

Fará sentido essa busca desesperada pelos números, quantidades como se por si só estatísticas e estudos fossem capazes de tornar as pessoas mais felizes e as politicas mais eficazes, adequadas e justas?

Como diria o Principezinho as pessoas grandes " Elas são assim mesmo. É preciso não lhes querer mal por isso. As crianças devem ser muito indulgentes com as pessoas grandes."

É, parece que o Principezinho ainda tem muito que nos ensinar. Quem sabe essa seja uma questão importante: sermos indulgentes com as pessoas grandes. É quase que inevitável não estarmos absortos nessa cultura do ter, quantificar, ganhar...

Era bom que por alguns momentos nos permitíssemos abandonar o mundo dos números, onde tudo é quantificável e conseguíssemos dedicar algum do nosso tempo a ouvir o som da voz dos nossos amigos, descobrir quais os seus "brinquedos" preferidos e se gostam de borboletas, isto tornaria a pessoa Grandiosa.

Olhar para a nossa cidade e ver quais as flores que aparecem nas janelas, as espécies que sobrevoam o Cávado, o curso das marés, o percurso do vento, o pulsar do sorriso dos nossos conterrâneos e aquilo que os tornaria mais felizes e faria de nós uma comunidade mais equilibrada, mais saudável e mais completa, isso faria de nós zeladores do interesse público e do bem-estar, isso faria de nós Gente Grandiosa.

"Mas nós, nós que compreendemos a vida, nós não ligamos aos números! Gostaria de ter começado esta história à moda dos contos de fada. Teria gostado de dizer: Era uma vez um pequeno príncipe que habitava num planeta pouco maior do que ele, e que tinha necessidade de um amigo... Para aqueles que compreendem a vida, isto pareceria sem dúvida muito mais verdadeiro."

Parece clara a diferença entre pessoas grandes e pessoas grandiosas. E para mim o segredo para aceder ao patamar e ao nível espiritual da grandiosidade está bem claro no universo e ao nosso alcance, basta que tenhamos respeito uns pelos outros e que tratemos cada um como gostaríamos de ser tratados, mas para os menos atentos o Principezinho deixou a fórmula:

"Eis o meu segredo: Só se vê bem com o coração. O essencial é invisível aos olhos. Os homens esqueceram essa verdade, mas tu não deves esquecer."

Caros colegas e feito este introito em jeito de desabado, vou então mais diretamente ao que me desassossega, vamos então ao mundos dos números, pode ser que assim a minha mensagem se torne mais clara e eficaz.
Analisados os documentos que solicitei sobre a Escola de Musica de Esposende e a Zendensino impõe concluir o seguinte:
- Analisados técnico – financeiramente os saldos finais do ano 2011, 2012, 2013 e 2014 do Plano Operacional Potencial Humano referentes a essa entidade os valores relativos ao custo hora dos formandos processados foram sempre inferiores aos valores da permitidos pela regulamentação em vigor à época, o que levou a que durante esses exercícios as diferenças verificadas levaram a entidade a perder pelo menos € 127 129,63 (cento e vinte e sete mil cento e vinte e nove euros e sessenta e três cêntimos);
- Analisados os Curriculum Vitae dos Diretor Geral e Diretor Pedagógico, a categoria profissional e o valor dos salários processados e os valores dos seus vencimentos, constata-se que o valor pago ao Diretor Pedagógico é substancialmente abaixo dos valores praticados no setor. Quanto ao valor indicado para o Diretor Geral este está dentro dos parâmetros comuns. Os valores ilíquidos de membros da direção (Pedagógica ou Geral) de projetos financeiros são equiparados aos vencimentos do diretor geral da administração pública, sendo que o valor do Diretor Pedagógico se encontra abaixo do limite legal previsto.
- Analisadas as atas que titulam a nomeação ou eleição do Diretor Geral ou Presidente da Direção desde o início dos seus mandatos, resulta que a última eleição foi no dia 31 de março do ano de dois mil e doze, que tal eleição era para o triénio de 2012, 2013, 2014 e como tal, há mais de dois anos que a Zendensino se encontra irregular. Assim recomendaria ao Senhor Presidente da Câmara que analisasse bem a eficácia e legalidade do Protocolo de Colaboração aprovado na Reunião de Camara de 14 de Janeiro de 2016, que contou com o voto contra do CDS.
Para melhor esclarecimento da minha posição junto a análise financeira que solicitei à Global Consultores, entidade conceituada e reconhecida na apreciação desta matéria." Segue data e assinatura.----------
O Sr. Presidente, em resposta à intervenção da Sr.ª Vereadora Dr.ª Berta Viana, referiu que irá remeter o assunto à Zendensino, para que esta se pronuncie, e que em tempo útil, transmitirá a resposta.----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:
CÂMARA MUNICIPAL
em cofre, na Tesouraria: ---------- 2.098,40€
Fundos Permanentes:---------- 2.800,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ---------- 1.403.655,57€
no Crédito Agrícola ---------- 1.144.383,78€
no Novo Banco ---------- 2.646,48€
no Banco Português de Investimento ---------- 14.406.99€
no Banco BIC ---------- 275.930,67€
no Banco Santander Totta ---------- 27.352,50€
no Banco Millennium BCP ---------- 174.188,46€

SUB- TOTAL ---------- 3.047.462,85€
Depósitos a Prazo
Banco BIC – BIC ---------- 1.500.000,00€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA
Em cofre, na Tesouraria ---------- 81,24€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ---------- 17.119,11€
Depósito à ordem no Banco BIC ---------- 1.017.440,91€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta ---------- 0,00€
SUB- TOTAL ---------- 1.034.641,26€
TOTAL ---------- 5.582.104,11€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 2/2016, REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2016 – PROPOSTA. ----------

Foi presente a ata da última reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e oito de janeiro de dois mil e dezasseis e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR A ATA. --------

03 - ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

03.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS: _____

03.01.01 – ANTECIPAÇÃO DA RECEITA DO FEF PARA AUMENTO DE FUNDOS DISPONÍVEIS – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor: *"O atual regime para assunção de compromissos financeiros, expresso na Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, exige que a despesa tenha garantia de fundos financeiros disponíveis no momento do compromisso.*
Ora, esta exigência é susceptível de originar, por vezes, situações de liquidez em simultâneo com a não existência de fundos para a realização de uma qualquer despesa.
Esta situação deriva de vicissitudes de diversa índole e pode originar a impossibilidade de se assumir uma qualquer despesa por falta de fundos disponíveis, que são calculados no início de cada mês e para o período do trimestre.
O art.º 4.º da LCPA determina que, a título excepcional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal.
O n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho determina que o aumento temporário dos fundos disponíveis a que se refere o artigo 4.º da LCPA só pode ser efectuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efectuar o último pagamento relativo a esse compromisso.
Atendendo que se encontram registados compromissos cujo momento de liquidação ultrapassa o trimestre de referência para o cálculo dos fundos disponíveis, nomeadamente os vencimentos dos funcionários, afigura-se necessário antecipar 1.628.800€ de parte da receita do FEF a

cobrar nos meses de maio a dezembro, correspondente ao valor das remunerações certas e permanentes a pagar durante esse período, 203.600,00€/mês.
Nestes termos, e ao abrigo do artigo 4.º da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro e do artigo 6.º do Decreto – Lei n. 127/2012, de 21 de Junho, solicita-se autorização para antecipar 1.628.800,00€, da receita do FEF dos meses de maio a dezembro, para aumento do Fundo Disponível de Janeiro." Segue data e assinatura. ----------

Colocado o assunto à discussão, foi pelo Sr. Presidente referido que: *"A presente antecipação da receita do FEF destina-se à rúbrica dos vencimentos com pessoal, este tipo de antecipação já se fez em anos anteriores."*----------
O Sr. Vereador João Nunes questionou: *"O porquê de este ano a proposta não vir acompanhada de um mapa orçamental, à semelhança dos anos anteriores?"*----------
O Sr. Presidente, após ter solicitado explicações ao Chefe da Divisão de Serviços Financeiros, referiu que: *"As razões da antecipação da verba, nada têm a ver com as razões verificadas nos anos anteriores, este ano, a antecipação do FEF, destina-se à rúbrica dos vencimentos, pelo que não é possível elaborar-se o mapa."*----------

CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, AO ABRIGO DO ARTIGO 4.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO E DO ARTIGO 6.º DO DECRETO – LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO, AUTORIZAR A ANTECIPAÇÃO DA RECEITA DO FEF DOS MESES DE MAIO A DEZEMBRO, NO VALOR DE 1.628.800€, PARA AUMENTAR O FUNDO DISPONÍVEL DE JANEIRO.----------

03.01.02 – CANCELAMENTO DO ÓNUS DE REVERSÃO A FAVOR DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – PROPOSTA.----------

Foi presente em reunião informação n.º 001/2016 de 25 de janeiro de 2016, do Serviço de Património desta Câmara Municipal, com o seguinte teor: *"Relativamente ao assunto em título cumpre informar o seguinte:*

1) *Maria José da Costa Barros, casada com Pedro Herculano Novo dos Santos Ferreira adquiriu, em 30/12/1992, o lote n.º 5 da Habitação Social de Palmeira de Faro, da extinta freguesia de Palmeira de Faro (escritura exarada a folhas 48vs e seguintes do Livro de Notas do Notário Privativo da Câmara Municipal de Esposende n.º 46), sujeito ao cumprimento de determinadas condições.*
2) *As condições encontram-se genericamente cumpridas, uma vez que:*
    a. *A proprietária do prédio promoveu a construção da moradia ao abrigo do processo de obras particulares n.º 8/93, no âmbito do qual foram emitidos os seguintes alvarás: alvará de licença de construção n.º 49/93, de 12/3/1993, e alvará de licença de utilização n.º 142/94, de 22/11/1994;*
    b. *A construção foi iniciada dentro do prazo de 2 anos a contar a data da adjudicação, visto que a adjudicação ocorreu em 27/2/1993;*
    c. *A moradia foi concluída dentro do prazo de 3 anos, a contar do início da construção, já que o alvará de licença de utilização é de 22/11/1994;*
    d. *A alienação do lote e respetiva construção só podia ocorrer 5 anos decorridos da data da escritura. Este prazo terminou em 11/3/1998.*
3) *Não decorre da escritura que o Município de Esposende tenha direito de preferência na aquisição do prédio. A figura da reversão também não se aplica uma vez que foram*

cumpridas as condições da alienação;

4) *A Câmara Municipal é a entidade competente para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, conforme disposto na al. g) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12/09. Consequentemente, cabe também ao órgão executivo desonerar os prédios onerados.*

Assim, solicita-se a V. Ex.a que diligencie no sentido da Câmara Municipal deliberar autorizar o cancelamento do ónus de reversão a favor do Município de Esposende para o prédio inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Palmeira de Faro e Curvos sob o art.º 998 (art.º U 832 da extinta freguesia de Palmeira de Faro) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 449/19921008 de Palmeira de Faro, por se mostrarem cumpridas as condições ao abrigo das quais o imóvel foi alienado."

Colocado o assunto à discussão foi, pelo Sr. Vereador João Nunes, questionado *"qual o valor aqui em causa?"*----------
O Sr. Presidente, após consulta aos serviços técnicos, informou os demais membros do executivo que: *"O valor em causa é de 6.000 euros, ou seja dentro dos limites da competência deste órgão."*----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR O CANCELAMENTO DO ÓNUS DE REVERSÃO A FAVOR DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE PARA O PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS SOB O ARTIGO 998 (ART. U 832 DA EXTINTA FREGUESIA DE PALMEIRA DE FARO) E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE ESPOSENDE SOB O N.º 449/19921008 DE PALMEIRA DE FARO, POR SE MOSTRAREM CUMPRIDAS AS CONDIÇÕES AO ABRIGO DAS QUAIS O IMÓVEL FOI ALIENADO.---------- ----------

03.01.03 – SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O PLANO DE INVESTIMENTO NAS FREGUESIAS, CUJO FINANCIAMENTO SE PREVÊ COM RECURSO A UM EMPRESTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - PROPOSTA.-------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente com o seguinte teor: *"1 - Estabelece o n.º 2 do artigo 51º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, que os investimentos que se preveja venham a ser financiados por empréstimos de médio e longo prazo e que ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, devem ser submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal;*
2 - É intenção dar execução ao plano de investimentos nas freguesias;
3 - Para fazer face a este projeto será necessário o recurso a financiamento externo, até ao valor de € 3.500.000,00, montante que ultrapassa 10%das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício de 2016.
4 - Face ao que precede proponho que a Câmara Municipal, delibere, nos termos da alínea ccc do n.º 1 do artº 33 do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para discussão e autorização prévia para efeitos do estabelecido no n.º 2 do artº 51 da Lei n.º 73/2013, o plano de investimentos nas freguesias, cujo financiamento se prevê venha a ser concretizado por recurso a um empréstimo de médio e longo prazo." Segue data e assinatura. ----------

Colocado o assunto à discussão, foi pelo Sr. Presidente referido que: *"Como sabem tem sido apanágio desta câmara municipal apoiar as Juntas de Freguesia, na prossecução do interesse público, dentro das suas competências. É também do conhecimento de todos que as Juntas de Freguesia não têm verbas para dar resposta, à maior parte das necessidades das suas populações. Conscientes destas necessidades, e dentro do nosso programa de ação, decidimos dar execução ao plano de investimentos nas freguesias. Assim, a presente proposta surge na sequência de uma série de reuniões que mantive com os Sr.s Presidentes de Junta de Freguesia, no sentido de se aferir quais os investimentos necessários nas freguesias, com vista à satisfação das necessidades das populações, quer com infraestruturas viárias, quer com equipamentos. Muitas foram as solicitações, mas dentro daquilo que é o interesse de todos, chegamos a este valor. Quero aqui frisar que esta proposta não surge num momento de aflição contabilístico da câmara municipal, como sabem, temos uma situação financeira muito boa, aliás, temos tido um abatimento de 800 mil euros, por ano, à dívida da câmara, portanto não se trata de ir buscar dinheiro para pagar dívidas, mas tão só de aproveitar os fundos comunitários e fazer investimento nas freguesias de acordo com aquilo que os Senhores Presidentes de Junta, entendem ser o mais necessário para as suas populações."*----------
Pelo Sr. Vereador João Nunes, foi referido que: *"Ainda bem que o Sr. Presidente está a precaver o futuro. Espero que estes investimentos se traduzam em projetos e que venham a ser apresentados publicamente, para que todos possamos tomar conhecimento dos mesmos. Questiono se o investimento aqui previsto é para ter execução já em 2016?"*----------
Respondendo ao questionado pelo Sr. Vereador João Nunes, o Sr. Presidente referiu que: *"O Plano de Investimentos nas Freguesias já se iniciou em 2013, pois conforme referi, temos estado, desde o início do mandato, a apoiar todas as Juntas de Freguesia, mas claro que este Plano é para ser executado já este ano."*----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DISCUSSÃO E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA EFEITOS DO ESTABELECIDO NO N.º 2 DO ARTIGO 51.º DA LEI N.º 73/2013, O PLANO DE INVESTIMENTOS NAS FREGUESIAS, CUJO FINANCIAMENTO SE PREVÊ VENHA A SER CONCRETIZADO POR RECURSO A UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO.----------

03.01.04 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA DO PARQUE DA CIDADE DE ESPOSENDE – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PROPOSTA.----------

Foi presente em reunião informação n.º 19/APV/2016 de 08 de fevereiro de 2016, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor: *"I – <u>Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo</u>*
1 – Nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei de Orçamento de Estado para 2015, aprovada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:
a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.
2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 12, do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado de 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro), e depende da verificação dos seguintes requisitos:

a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

b) Declaração de cabimento orçamental;

c) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo descrito.

II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar
1- A fim de dar cumprimento a instruções superiores no que se refere à abertura do procedimento concursal para "Prestação de Serviços de Elaboração do Projeto de Arquitetura do Parque da Cidade de Esposende" remete-se, nos termos dos números 5 e 12 do artigo 75.º da Lei 82-B/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2015) o presente pedido para obtenção de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo da Câmara Municipal.
2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
3 – O valor estimado do contrato em causa é de € 36.702,50 (trinta e seis mil setecentos e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de Iva a taxa legal em vigor.
4 – O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de 6 (seis) meses.
5 - O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto no orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo através da proposta de cabimento número 407/2016, o valor necessário para a assunção da respetiva despesa.
6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento por "Ajuste Direto Regime Geral", com convite a uma entidade, nos termos do artigo 251.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.
8 – Nos termos do disposto no artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE para 2015), e de acordo com o n.º1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, a proposta mencionada no ponto 3, está sujeita a redução remuneratória de 6 %, com base na Lei 159-A/2015, de 30 de dezembro, pelo que o Valor Base, a definir no Caderno de Encargos, será de € 34.500,35 (trinta e quatro mil e quinhentos euros e trinta e cinco cêntimos), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor.
III – Proposta em sentido estrito
Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciado, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, Parecer Prévio Favorável relativamente à celebração do contrato de "Prestação de Serviços de Elaboração do Projeto de Arquitetura do Parque da Cidade de Esposende", por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 6, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro." Segue data e assinatura.----------

Colocado o assunto à discussão, foi pelo Sr. Presidente referido que: *"A presente proposta diz respeito à elaboração do projeto de arquitetura do Parque da Cidade, que vai nascer através*

da requalificação dos terrenos localizados entre o Centro de Atividades Náuticas e a Ponte D. Luis Filipe (Ponte de Fão). O perímetro de intervenção foi alargado, englobando também o troço da Estrada Nacional 13 compreendido entre a Rotunda da Avenida Marginal e a Ponte, bem como o polígono junto àquela travessia. Trata-se de uma zona com muitas restrições, pelo que o projeto a elaborar terá de ter em conta as intervenções de requalificação já realizadas na frente ribeirinha, as normas do PDM, e as condicionantes da RAN e REN, temos uma especial preocupação com a sustentabilidade, quer ao nível das opções construtivas, quer das opções paisagísticas. Como sabem, este projeto insere-se na estratégia de requalificação e valorização da cidade e pretende-se transformar aquela área num espaço atrativo e aprazível, que possa ser usufruído por diferentes gerações. Assim, perspetiva-se que o Parque da Cidade integre percursos pedonais e cicláveis em articulação com o existentes e previstos, nomeadamente a Ecovia do Litoral Norte e os Trilhos do Cávado, espaços para eventos ao ar livre relacionados com o rio e a prática de desporto informal, postos de interpretação ambiental e pontos de observação de avifauna, prevendo-se que integre ainda um parque de merendas, sanitários públicos, equipamentos lúdicos e mobiliário urbano. Com esta intervenção, na parte sul da zona ribeirinha, daremos aquela zona uma imagem urbanisticamente mais harmoniosa e integrada."----------

Pelo Sr. Vereador João Nunes, foi referido que: *"Sabendo que já em 2013, houve um concurso para apresentação de ideias no qual se gastaram verbas públicas, o porquê de um outro projeto? Questiono, ainda, se a câmara municipal já adquiriu algum terreno?"*----------

Pelo Sr. Presidente, foi referido que: *"Efetivamente a câmara municipal não possui qualquer terreno naquela zona, no entanto a elaboração do projeto de arquitetura é condição para avançar com o processo, nomeadamente para uma eventual candidatura a fundos comunitários, sendo, igualmente importante, para avançarmos com as negociações para aquisição dos terrenos, caso haja necessidade de se recorrer ao regime da expropriação. O Parque da Cidade é um projeto da maior relevância para o Concelho, na medida em que contribuirá para a valorização da zona ribeirinha e da própria cidade e mesmo do Concelho, no entanto, atendendo à envergadura do mesmo, ele terá de se desenvolver faseadamente, desde logo pelas restrições do solo, pois que a maior parte das parcelas estão classificadas pela RAN, pela REN e mesmo pela Rede Natura 2000, é também nossa intenção abrir o projeto a discussão pública, permitindo que todos os agentes locais possam contribuir para a intervenção a executar. Como sabem, este executivo municipal nunca prometeu executar o Parque da Cidade, no entanto, atendendo à complexidade e à morosidade de um projeto deste cariz e desta envergadura e reconhecendo o inegável interesse e importância para o Concelho de um espaço vocacionado para o lazer e recreio, decidimos avançar com o projeto de arquitetura, sendo certo que, como referi é um processo a executar faseadamente."*----------

Pelo Sr. Vereador João Nunes, foi questionado: *"O documento que aqui nos trás é um ajuste direto, como pretende o Sr. Presidente consultar mais propostas?"*----------

Pelo Sr. Presidente foi referido que: *"À semelhança de outros ajustes diretos, é prática dos serviços efetuarem a consulta a três empresas, pelo que neste caso não será diferente."* A pedido do Sr. Vereador João Nunes, o Sr. Presidente comprometeu-se a dar conhecimento ao executivo municipal das propostas apresentadas no presente processo.----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL, RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA DO PARQUE DA CIDADE DE ESPOSENDE, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES

APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.----------

04 – JUNTAS DE FREGUESIA: _____

04.01 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente com o seguinte teor: *Considerando que:*

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.*
- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: "Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal."*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Apúlia e Fão, foi solicitado um apoio financeiro com vista ao pagamento da fatura de eletricidade consumida com a Festa do Marisco de 2014.*
- *A realização da Festa do Marisco de Fão, visa a promoção, dinamização e divulgação dos produtos locais, bem como da gastronomia concelhia, sendo certo que nos últimos anos, é um dos eventos que mais gente traz ao Concelho, divulgando, assim, o nome de Esposende.*
- *Foi solicitado um apoio no valor total de 575,84€ (Quinhentos e setenta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos), que corresponde ao valor total da fatura.*
- *O apoio financeiro tem dotação orçamental garantida pelo compromisso n.º 2016/378.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no valor de 575,84€ (Quinhentos e setenta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos), à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Apúlia e Fão, para a pagamento da fatura de eletricidade referente à Festa do Marisco de 2014". Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CONCESSÃO DO APOIO NOS TERMOS PROPOSTOS E NO VALOR DE 575,84€, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE FORMAS DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA - O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2016/378, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.----------

MAIS DELIBEROU SUBMETER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO. ----------

04.02 - APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE JANEIRO 2016 – RATIFICAÇÃO. ----------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Vereador Rui Pereira, com o seguinte teor: *"Em cumprimento do regulamento de formas de apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento n.º 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de Janeiro de 2016, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia de acordo com o mapa anexo.*
Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.
Foram feitas as respectivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados pelo Senhor Presidente.
As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.
Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do ponto 4 do artigo 10º do referido regulamento, propomos a ratificação dos apoio autorizados e aprovados pelo Senhor Presidente, conforme grelha anexa, na próxima reunião da Câmara Municipal." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O APOIO AUTORIZADO E APROVADO PELO SENHOR PRESIDENTE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EFETUADO.----------
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA CONHECIMENTO. ----------

05 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

05.01 – OBRAS MUNICIPAIS:_____

05.01.01 – RECEÇÕES DEFINITIVAS: ----------

05.01.01.01 – CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO DA HABITAÇÃO SOCIAL DE CURVOS – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO DEFINITIVA - PROPOSTA.----------

Foi presente em reunião Auto de Receção Definitiva e a informação técnica n.º 30/DOM/2016, de 02 de fevereiro de 2016, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos, para receção definitiva referente à empreitada "Construção de Muro de Vedação da Habitação Social de Curvos", donde resulta que foram vistoriados todos os trabalhos daquela obra, verificando-se que os mesmos se encontram concluídos, em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, podendo, assim, os trabalhos serem rececionados definitivamente. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dão como transcritos. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE A OBRA NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

05.02 – OBRAS PARTICULARES: _____

05.02.01 – RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO._____

05.02.01.01 – PROCESSO N.º 1042/2005 – Q.M.J. - IMOBILIÁRIA, LDA – PARQUE INDUSTRIAL DE GANDRA - UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO – PROPOSTA.----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/38414/2016, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva e cancelamento da respetiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO.----------

05.02.01.02 – PROCESSO N.º 86-A/2008 – CONSTRUÇÕES J. ANDRE E FILHAS, LDA – LUGAR DOS LIRIOS - UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO - PROPOSTA.----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/37756/2016, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva e cancelamento da respetiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO.----------

05.02.01.03 – PROCESSO N.º 1041/2005 – JOSE JACINTO PEREIRA RIBEIRO – PARQUE INDUSTRIAL DE GANDRA - UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO – PROPOSTA.----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/37756/2016, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva e cancelamento da respetiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO.----------

05.02.01.04 – PROCESSO N.º 419/2002 – ALBINO REGADA - CONSTRUÇÕES, LDA – SITIO DO EIRADO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE APULIA E FÃO – RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO - PROPOSTA.----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/29055/2016, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva e cancelamento da respetiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO.----------

06 – COMÉRCIO E INDÚSTRIA:

06.01 – RESTRIÇÕES DE HORÁRIOS:

06.01.01 – PROCESSO N.º 374/2000 – "CAFÉ SONHO MEU" – CLAUDIO ELIAS CORREIA - SITO NA RUA CIDADE OZOIR LA FERRIERE – EDIFICIO LAGOA 4 – ESPOSENDE – RESTRIÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - PROPOSTA. –

Foi presente em reunião o Desp/40504/2016, de 22 de fevereiro, do Sr. Vice-Presidente com o seguinte teor: *"Face ao parecer apresentado pela GNR, remeter o assunto a reunião de câmara, propondo a restrição do horário, atendendo à faculdade prevista na alínea a) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, na sua redação atual.* Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

Colocado o assunto à discussão, foi pelo Sr. Vereador João Nunes, questionado se: "*Foram*

esgotadas todas as possibilidades para que o estabelecimento se mantivesse em funcionamento no mesmo horário, isto é, foi ele notificado para proceder à insonorização do estabelecimento de forma a não incomodar os vizinhos?"----------
Pelo Sr. Presidente foi referido que: *"De acordo com os documentos constantes do processo, nomeadamente com as atas do condomínio, tem como certo que lhe foram dadas todas as possibilidades e oportunidades para insonorizar o estabelecimento."*----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, FACE AOS PARECERES APRESENTADOS PELA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA, APROVAR A RESTRIÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL EM CAUSA PARA AS 24 HORAS.----------

07 - ASSUNTOS DIVERSOS: _____

07.01 - OFERTAS E DOAÇÕES À BIBLIOTECA MUNICIPAL MANUEL BOAVENTURA - PARA CONHECIMENTO.----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

08 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo do Regimento, tendo-se inscrito o Sr. José Maria Ferreira, do órgão de comunicação "Notícias de Esposende", que questionou o Sr. Presidente, o porquê de agora não lhe serem fornecidas as propostas dos assuntos que são discutidos na reunião. Pelo Sr. Presidente foi referido que os serviços entregam a ordem de trabalhos, quanto aos assuntos discutidos na reunião os mesmos só são públicos quando sobre os mesmos haja deliberação e a mesma seja aprovada em minuta, o que só acontece no fim da reunião, no entanto os jornalistas podem tirar as notas que entenderem para a realização do seu trabalho.----------

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas.----------

---Sendo 11 horas e 25 minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. ----------

---E eu, Custódia Manuela Vilela de Magalhães, Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente minuta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. ----------